



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL N.º. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO TRANSPORTE PASSAGEIROS: VAN (FEI-6365 - RENAULT/MASTER AMULANCIA - ANO 2018/2019 - CHASSI: 93YMAFEXCKJ422585)**

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Requisição SCPI: 3156/24[illegible]

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

- (X) ORDINÁRIO
() ESTIMATIVO
() GLOBAL

Ordinário: imediato

Estimativo: não há previsão de quantidade a ser utilizada. Qual período aproximado?

Global: sujeita a parcelamentos. Qual período?

IV. JUSTIFICATIVA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FEI-6365 – RENAULT/MASTER AMULANCIA - ANO 2018/2019 - CHASSI: 93YMAFEXCKJ422585

Após a substituição dos pneus tais medidas visam garantir a segurança dos usuários e a durabilidade tanto dos pneus quanto dos veículos como um todo. O alinhamento das rodas é crucial, pois assegura que todas estejam direcionadas de maneira uniforme, proporcionando estabilidade, evitando desgastes irregulares nos pneus e otimizando a eficiência do combustível. É crucial ressaltar que manter a frota de veículos com revisões periódicas é de extrema importância, pois estes são utilizados diariamente no transporte de pacientes. É dever desta secretaria zelar pela segurança dos profissionais e usuários. Em situações emergenciais, os veículos devem estar prontos para responder rapidamente, e as revisões básicas auxiliam na prevenção de falhas mecânicas que poderiam comprometer a capacidade de resposta em momentos críticos. Estar em dia com as revisões básicas possibilita a identificação de problemas menores antes que se tornem mais graves, resultando em custos de manutenção mais baixos a longo prazo. Uma frota de veículos da saúde confiável é essencial para garantir que os profissionais e usuários alcancem seus destinos de forma segura e pontual, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

- **SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO TRANSPORTE PASSAGEIROS: VAN**
(FEI-6365 – RENAULT/MASTER AMULANCIA - ANO 2018/2019 - CHASSI: 93YMAFEXCKJ422585)

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissionalismo: O prestador deve agir com profissionalismo em todas as interações com o cliente, desde a recepção até a conclusão do serviço.

Qualificação técnica: Os técnicos responsáveis pelos serviços devem ser qualificados e treinados para realizar essas tarefas de maneira eficaz e segura.

Conhecimento técnico: Além da habilidade prática, os técnicos devem ter um bom entendimento dos princípios bem como das especificações dos veículos.

Uso de equipamentos adequados: O prestador deverá possuir e utilizar equipamentos modernos, de qualidade e calibrados para realizar os procedimentos de forma precisa.

Condições Adequadas do local de trabalho: O local onde os serviços são prestados deve oferecer condições adequadas para realizar os procedimentos de forma segura e eficiente.

Respeito as normas e regulamentações: O prestador deve estar em conformidade com as normas e regulamentações locais relacionadas à prestação desses serviços automotivos.

O fornecedor contratado também deverá estar localizado em um raio máximo de 10 km da entrada da cidade de Maracá/SP.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

****DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****

É importante seguir as especificações do fabricante dos veículos ao executar esses serviços para garantir que as rodas estejam corretamente alinhadas. Além disso, é recomendável que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos adequados para garantir resultados precisos e seguros. O serviço de Alinhamento deverá ser executado em oficinas ou centros automotivos que possuam os equipamentos e a expertise necessária para realizar esses



procedimentos de forma correta e precisa. E após a emissão da Nota de Empenho, o prestador de serviço terá o prazo de 24h para executar o(s) serviços.

VIII. MODELO DE GESTÃO

Mesmo após a realização, se for constatado alguma irregularidade ou violação no serviço, o prestador se responsabilizará pela garantia do serviço (sem gerar nenhum custo ao contratante).

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da Nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável. Porém caso seja constatado alguma irregularidade ou violação no serviço, o prestador se responsabilizará pela garantia do serviço (sem gerar nenhum custo ao contratante).

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

24 (vinte e quatro) horas.

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, porém o serviço deverá ser de qualidade, durabilidade, com garantia.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Gestão de Resíduos: O prestador de serviços deverá possuir um plano de gestão de resíduos adequado, incluindo a separação e a destinação correta de resíduos perigosos, como óleo lubrificante usado e pneus descartados.

Eficiência Energética: Utilize equipamentos modernos e eficientes em termos de energia, como máquinas de alinhamento e balanceamento com baixo consumo de energia.

Uso de Produtos Ambientalmente Amigáveis: Utilize produtos e materiais que tenham um menor impacto ambiental, como contrapesos de balanceamento e fluidos de direção hidráulica que sejam biodegradáveis e menos tóxicos.

Conservação de Recursos Naturais: Promova a conservação de recursos naturais, como a reutilização de água nos processos de lavagem de pneus e equipamentos.

Transporte Sustentável: A localização do prestador de serviços deverá se de um raio máximo de 10 km da entrada da cidade desta forma ocorrerá a minimização das distâncias de deslocamento, reduzindo as emissões de carbono associadas ao transporte.

Responsabilidade Social: Considerar a responsabilidade social do prestador de serviços, incluindo práticas de contratação justa, condições de trabalho seguras.

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE

Sim, pode ser adquirido de forma conjunta com outros departamentos e ou secretarias, porém cada um deverá arcar com as despesas de sua frota.



XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não existe nenhuma ata de registro de preços para contratação deste serviço.